

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
FORO DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

PORTARIA Nº 002, de 10 de Março de 2026.

A EXMA. Sra. Marilene Sobrosa Friedl, Juíza do Trabalho Diretora do Foro da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 07/2026, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 339, de 11 de fevereiro de 2026, que regulamenta a referida Resolução e faculta às(aos) titulares das unidades a organização do expediente e do atendimento ao público nas referidas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação dos pontos facultativos para fins de organização das pautas, dos serviços judiciários e da contagem de prazos processuais;

CONSIDERANDO o comprometimento desta Unidade Judiciária em manter as atividades em dia;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os seguintes dias de ponto facultativo no ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul:


- I - 20 de abril;
- II – 5 de junho;
- III – 10 de agosto e
- IV – 7 de dezembro.

Art. 2º. Nas datas referidas no artigo anterior, as demandas urgentes, afetas às respectivas áreas de competência, **serão atendidas pelo regime de plantão**, na forma usual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4; à Corregedoria Regional; Cientifique-se às Varas do Trabalho de Caxias do Sul e à OAB de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, RS, 10 de março de 2026.



Marilene Sobrosa Friedl

Juíza do Trabalho Diretora do Foro da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul